



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Gestão de Logística

PORTARIA CONJUNTA SRA/AC/MGI Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais Setoriais do contrato abaixo descrito.

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE uso de sua competência, outorgada pela portaria de pessoal SE/MGI nº 6.584, publicada no D.O.U. de 13.06.2024.

CONSIDERANDO, que cabe à Superintendência, nos termos do disposto no artigo 58, inciso II e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas e etc.;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Fábio Ricardo Franco, Escriturário, matrícula SIAPE nº 3409705**, e **Pedro Raimundo Soares de Souza, Economista, matrícula SIAPE nº 1974644**, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, no **Contrato nº 27/2022**, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, firmado com a empresa **Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 04.065.033/0001-70**, para suprir as necessidades da SPU/AC.

Art. 2º - A fiscalização setorial dos serviços prestados para a SPU/AC será exercida pelos servidores designados pelo Superintendência da Superintendência do Patrimônio da União:

I – Fiscal Titular: Jesus Galvão de Freitas Lima, SIAPE Nº 1151945 –Auxiliar em Administração;

II – Fiscal Substituto: Shayna Kallyane Pintos dos Santos Silva, SIAPE Nº 1278647 –Analista Técnico Administrativo - Coordenadora;

Art. 3º - São atribuições dos gestores e dos fiscais setoriais:

I - Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa Seges nº 05/2017;

II - A verificação de todas as documentações fiscais;

Art. 4º - A fiscalização das atribuições citadas no item I e II do art. 2º a serem exercidas pelos gestores estão previstas no processo SEI nº 10154.178351/2020-87 e no Projeto Básico que é parte integrante do processo.

Art. 5º - Fica por esta revogado a PORTARIA CONJUNTA SRA/AMGI Nº 51, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente - SRA/AC



Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho, Superintendente**, em 19/09/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45097599** e o código CRC **DAB15A2F**.